

Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN

Diretor-Geral: Rone Evaldo Barbosa

PORTARIA DETRAN Nº 01005, DE 3 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Descredenciamento constante no processo nº 76344 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º DESCRENCIAR a empresa JP VISTORIA VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.227.082/0001-02, localizada na Rua Jovino Silveira, 386, Centro, cidade de JOÃO PINHEIRO - MG, CEP 38770-000, até então credenciada para a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Em razão do descredenciamento, a empresa mencionada fica impedida de realizar os serviços de vistoria de identificação veicular, conforme previsto no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Rabello de Sousa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01006, DE 3 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Razão Social e Alteração de Endereço constante no processo nº 75910 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL E O ENDEREÇO da empresa CENTRO DE VISTORIA VEICULAR MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.036.836/0001-87, com sede na Rua Cruzeiro, 520, Manoel Valinhas, cidade de DIVINÓPOLIS - MG, CEP 35500-292, credenciada para realizar a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: BEST VISTORIAS LTDA.

Art. 3º O novo endereço da empresa é: Rua Ceará, 127, Centro, cidade de DIVINÓPOLIS - MG, CEP 35500-013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Rabello de Sousa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01007, DE 3 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria CET/MG nº 1.290, de 18 de outubro de 2023, no Decreto Estadual nº 48.703, de 11 de outubro de 2023 e na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o pedido formal e voluntário de Alteração de Razão Social constante no processo nº 74313 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR A RAZÃO SOCIAL da empresa CLEBER CAR VISTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.802.018/0001-45, com sede na Av. Wilson Alvenga, 104, Carneirinhos, cidade de JOÃO MONLEVADE - MG, CEP 35930-480, credenciada para realizar a prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A empresa passa a adotar a nova razão social: NT VISTORIAS LTDA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Rabello de Sousa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01043, DE 3 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 75169 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa URBAN MOTOS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.829/0001-55, com sede na Avenida Amazonas, nº 4519, bairro Nova Suíssa, cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30421-169.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Rabello de Sousa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01044, DE 3 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 75835 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa BARROS & BRAGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.809.060/0001-88, com sede na Avenida Alberto Lima, nº 800, bairro Aclimação, cidade de João Monlevade/MG, CEP 35931-170.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Rabello de Sousa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

PORTARIA DETRAN Nº 01045, DE 3 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 49.225, de 8 de maio de 2026, e os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a Portaria DETRAN nº 0992, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a delegação de competências do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN-MG;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MG nº 1.067, de 22 de novembro de 2021, e no Decreto Estadual nº 45.929, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO o processo nº 74868 do Sistema de Credenciamento de Empresas – SCE, devidamente analisado pela Gerência de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR o credenciamento da empresa URCA FRANCE AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.009.723/0002-82, com sede na Avenida Guilherme Ferreira, 1310, São Benedito, cidade de Uberaba - MG, 38022-200.

Art. 2º O credenciamento tem por objetivo:

I – regulamentar a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A vigência desta renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que seja solicitado pelo credenciado e observadas as exigências dispostas na legislação vigente.

Art. 4º Fica a empresa advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na legislação aplicável, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Rabello de Sousa
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Departamento Estadual de Trânsito - Detran/MG

07 2233837 - 1

EGUIMAR RODRIGUES BARROSO	1035472-8	1	TAPE	V	I	TAPE	V	J	30/06/2026
MARCELO DE ÁVILA CHAVES	1036415-6	1	PCPP	V	I	PCPP	V	J	30/06/2026
MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES DA CRUZ	1035539-4	1	PCPP	V	J	PCPP	V	L	30/06/2026
MARIA MARTA MARTINS DE ARAÚJO	1035638-4	1	PCPP	V	H	PCPP	V	I	30/06/2026
OLZENIR MARRIEL	1035436-3	1	TAPE	V	I	TAPE	V	J	30/06/2026
SIMONE CRISTINA DUFLOTH	1035548-5	1	PCPP	V	H	PCPP	V	I	30/06/2026

Belo Horizonte, 1 de julho de 2026.
Tiago Alberto Oliveira Silva
Gerente de Recursos Humanos

07 2233912 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
85676-2	Ozias Munaier Dolabella	Zalda Basques Dolabella
85696-7	Tereza Soares Rodrigues	Cordiolino Carlos Rodrigues
85025-0	Pedro Luiz Aguiar	Joao Pedro Correa Aguiar
85183-3	Vanessa Fadel Pereira Martins	Everaldo Martins Vieira, Elias Jose Fadel Vieira
85695-9	Dilma dos Santos Nascimento	Lilio do Nascimento
85674-6	Ricardo Antonio Caldeira	Joana D Arc Muniz Caldeira
85362-3	Suetonio Lopes Cunha	Marcia Cristina da Silva Costa Lopes
85678-9	Tania Regina de Faria Batista	Juvenio Marcelino Batista
84949-9	Ambrosina de Lourdes Oliveira Costa	Uaiter Miranda da Costa
85769-6	Odilon de Avila Flores	Marlene Gonçalves Flores
85576-6	Edson Batista de Oliveira	Joana Darc Gouvea de Oliveira
85673-8	Geraldo Vanderley Ferreira	Hady de Lourdes Ferreira
85682-7	Jose de Almeida Montes	Lygia Aparecida Netto Montes
85766-1	Newton Alves de Sousa	Maria de Lourdes Dolabella Alves de Sousa
85636-3	Vanda Terra Coutinho	Jaime Coutinho de Assis
85436-0	Maria Eterna Pereira Miranda	Jose da Silva Miranda
85627-4	Lenita da Silva Barra	Wellington Palhares Barra
85640-1	Ana Lucia Barra Vieira	Paulo Roberto Marini Vieira

Indefere, nos termos da LC nº 64/2002, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
85025-0	Pedro Luiz Aguiar	Alaide de Oliveira Aguiar
85446-8	Tiago Vicheller da Luz	Valeria Rosa da Luz
85598-7	Maria Delourdes Elias	Darci Vieira Ferreira
85566-9	Marise Diegues Martins dos Santos	Manoel Lourenço dos Santos Filho

Erika Viviane de Souza Ramos Cunha
Diretora de Previdência

07 2233823 - 1

ATO DO PRESIDENTE

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, ERIKA LETICIA DRUBSCKY MEDICI, MASP 1404955-5,do cargo de provimento efetivo de Analista de Seguridade Social, código ANSS, Nível IV, Grau A, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 01/06/2026, ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores:

André Luiz Moreira dos Anjos
Presidente

ATO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS DIREITOS DO SERVIDOR

REGISTRA AFASTAMENTO por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por 08 (oito) dias, as servidoras:

MASP 1073325-1, DANIELE REGINA VIEIRA GONÇALVES, a partir de 28/06/2026.

MASP 1073034-9, CARLA MOREIRA ROCHA DE MELO, a partir de 01/07/2026.

Nahra Gripp Vilas Boas Borges

Chefe do Departamento de Gestão dos Direitos do Servidor

07 2233651 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 11433 DE 03 DE JULHO DE 2026.
O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Designar, o servidor ISABELA TIBÚRCIO CABRAL, para a Função Gratificada de Regulação Coordenador Macrorregional - FGRCM 9; da Superintendência Regional de Saúde de Alfenas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 03 de julho de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11433 DE 06 DE JULHO DE 2026.

O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a servidora IVONE DE ALMEIDA PARADELA, Masp 1567899-8, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 76; da Central de Operações para Regulação Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a contar do dia 01/07/2026;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 06 de julho de 2026.

Renan Guimarães de Oliveira
Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

07 2233552 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202607079644477619.